

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 41/2017/PROGRAD

PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO ACADÊMICO DOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EaD QUE NÃO INTEGRALIZARAM OU QUE NÃO CONSEGUIRÃO INTEGRALIZAR O CURSO DENTRO DO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO NO PROJETO PEDAGÓGICO

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto nas Normas do Sistema Acadêmico (Resolução nº 014/2015/CONEPE), alterada pela Resolução 050/2016/CONEPE), torna público o presente Edital de Chamada Pública para convocar os discentes de graduação na modalidade a distância enquadrados no Art. 296 das referidas Normas, a comparecerem nos locais e horários especificados no Anexo I deste Edital, com a finalidade de regularizarem seu vínculo acadêmico, na forma que segue.

1. DOS CONVOCADOS

- **1.1.** Foi publicada no dia 20 de outubro de 2017, em www.daa.ufs.br e www.prograd.ufs.br, relação com o número de matrícula dos discentes que:
 - **1.1.1.** Extrapolaram o prazo máximo até o período letivo regular 2016.2;
 - **1.1.2.** Não terão condições de concluir o curso no prazo máximo, devido ao reduzido número de créditos cursados;
 - **1.1.3.** Têm o período letivo regular 2017.1 como prazo máximo para conclusão do curso.
 - **1.1.3.1.** A inclusão dos discentes relacionados no item 1.1.3 visa dar oportunidade de regularização àqueles que não concluírem sua graduação nesse período.
 - 1.2. A situação acadêmica do aluno pode ser consultada no Portal do Discente, no SIGAA, acessando a aba Ensino, escolhendo a opção Cadastro Específico e, em seguida, Consultar Situação.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA OS DISCENTES RELACIONADOS

- **2.1.** Os alunos convocados pelo presente Edital deverão comparecer, portando documento de identificação com foto e CPF, no período de 7 a 18 de novembro de 2017, nos locais, dias e horários especificados no ANEXO I do presente Edital, para entrega do **Termo de Regularização de Vínculo** devidamente assinado.
 - **2.1.1** Independentemente do curso e do polo ao qual o aluno está vinculado, a entrega do **Termo de Regularização de Vínculo** poderá ser feita em qualquer um dos locais relacionados no Anexo I.
- **2.2.** O Termo de que trata o item 2.1 deve ser previamente impresso no **Portal do Discente**, no **SIGAA**, acessando a aba **Ensino** e escolhendo a opção **Cadastro Específico**.
- **2.3.** Somente poderão participar do Cadastro Específico os alunos com **matrícula curricular deferida** em 2017.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- **2.4.** Aos discentes que cumprirem o disposto nos itens 2.1 e 2.2 será atribuído um período curricular inicial, correspondente ao maior nível da estrutura curricular em que pelo menos 75% da carga horária correspondente a todos os componentes curriculares obrigatórios deste nível e seus precedentes tenham sido integralizados.
- **2.5.** Após a atribuição do período inicial tratado no item 2.4, **será concedido um Prazo Ampliado da Conclusão do Curso**, definido como o prazo padrão de conclusão, deduzidos os níveis correspondentes ao período inicial atribuído, acrescido de uma unidade.
- **2.6.** Os **trancamentos totais** de componentes curriculares e as **dispensas de matrícula** feitas após a regularização do vínculo **não serão deduzidos** do Prazo Ampliado da Conclusão do Curso.
- **2.7.** Não serão utilizadas, para os alunos enquadrados no presente Edital, as regras de prorrogação de prazo de conclusão de curso tratadas no Art. 49 das Normas do Sistema Acadêmico.
- **2.8.** Nos períodos letivos posteriores à adesão ao Cadastro Específico, será cancelado o vínculo do aluno que não apresente condições de concluir o curso dentro do Prazo Ampliado, mesmo cursando a carga horária máxima, por período letivo, permitida para o seu curso.
- **2.9.** Os discentes convocados no presente Edital que não efetivarem seu cadastro acadêmico específico nos dias locais e horários específicados no Cronograma que se encontra no ANEXO I deste Edital terão suas matrículas institucionais automaticamente canceladas pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA) ao final do período letivo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **3.1.** Após cancelamento da matrícula institucional por decurso de prazo máximo para conclusão do curso, o eventual retorno à UFS só poderá ocorrer mediante novo processo seletivo para preenchimento de vagas iniciais, sendo admitido o aproveitamento dos estudos anteriores, quando for o caso.
- **3.2.** Os casos omissos serão analisados por comissão específica designada pelo Pró-Reitor de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 20 de outubro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Lívia de Rezende Cardoso Pró-Reitora de Graduação em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

PERÍODO, DIAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA ENTREGA DO TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO

1. PERÍODO

- 7 a 18 de novembro de 2017.

2. DIAS E HORÁRIOS

- 2.1 Polo de São Cristóvão
 - De segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 21h.
 - No sábado: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 2.2 Demais polos
 - De terça a sexta: das 8h às 12h e das 14h às 21h.
 - No sábado: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3. LOCAIS

Polo	Endereço
Arauá	Rua José Dias Filho, s/n. Conjunto Alzira Costa, Centro. CEP: 49220-000
Brejo Grande	Rua Dr. Enéas Ferreira, nº 510, Centro. CEP: 49995-000
Carira	Rua Luiz Matos, s/n. Bairro Vila Nova. CEP 49550-000.
Colônia 13 (Lagarto)	Rodovia Antônio Martins de Menezes, s/n, Colônia Treze. CEP: 49400-000
Estância	Praça Jackson de Figueiredo, nº 75, Centro. CEP: 49200-000
Japaratuba	Av. Rio de Janeiro, s/n. CEP: 49960-000. Anexo ao Estádio de Futebol "TOZÃO"
N. Sra. da Glória	Rodovia Engenheiro Jorge Neto, Km3, s/n, Bairro: Silus. CEP: 49680-000
N. Sra. das Dores	Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 140, Centro - CEP: 49600-000
Poço Verde	Rua José Rodrigues de Melo, 124, Centro. CEP: 49490-000



Porto da Folha	Pça. Manoel Messias de Freitas, s/n, Centro. CEP: 49800-000
Propriá	Colégio Estadual Joana de Freitas Barbosa, Rua de Bela Vista, s/n, Bloco "F", Sala "A", Bairro América. CEP: 49.900-000
São Cristóvão	Avenida Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze. Didática II, Sala 09.
São Domingos	Avenida José Freire de Lima, nº 610, Centro. CEP: 49525-000